



INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5345/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE INSERÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ROL DE PESSOAS PRIORITÁRIAS PARA A VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID -19).

O vereador MAURINHO BRANCO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de inserção dos profissionais que atuam na política de assistência social, no rol de pessoas prioritárias para a vacinação contra o coronavírus (covid-19).

JUSTIFICATIVA

O profissional da assistência social atua na linha de frente em diversas políticas sociais, com destaque para as Políticas de Saúde e assistência social em todos os níveis de complexidade, que durante toda a pandemia mantiveram ininterruptos o atendimento à população. Ambas as políticas sociais aqui mencionadas foram reconhecidas desde o início da pandemia como essenciais, o que incidiu na necessidade de buscar estratégias para viabilização dos serviços e benefícios a elas vinculados, assim como para a prevalência da qualidade dos serviços prestados.

É de notório conhecimento a importância e os riscos em que os servidores da área da assistência social, sejam técnicos ou profissionais de apoio, enfrentam nos exercícios de suas funções, para a manutenção da vida das pessoas, com ações de orientação para a proteção dos riscos iminentes, para buscas de soluções essenciais no enfrentamento do agravamento da vulnerabilidade e risco social de sustentabilidade das famílias, para encaminhamentos das questões sociais para os órgãos e instituições, em decorrência da pandemia mundial ocasionada pelo coronavírus.

De acordo com a Lei estadual nº 9237/2021, sancionada pelo Governador Claudio Castro, para recebimento da vacina, os assistentes sociais deverão comprovar o efetivo exercício do cargo ou função durante a vigência do decreto de calamidade na saúde pública municipal, não poderá haver distinção entre os profissionais por se tratarem de servidores, empregados ou terceirizados. Não estão abrangidos os profissionais da Política de Assistência Social que não estejam exercendo suas atividades.

MAURINHO BRANCO
Vereador